

LEI MUNICIPAL N°. 2.829/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2.075 – Assistência a População Indígena - União

3.3.50.43.00.00.00.4550.0 – 181 – Subvenções Sociais

.....R\$

19.814,51

Total da suplementação.....R\$**19.814,51**

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação a maior no valor de R\$ 19.814,51 (dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e cinqüenta e um centavos).

Total do suporte.....R\$**19.814,51**

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de Dezembro de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal da Administração